



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

## **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**

### **V CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO**

#### **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2015**

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO** realizará em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, o V Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo inicial da Carreira de Defensor Público de 1ª Classe do Estado do Maranhão, dentro do prazo de validade do concurso, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais contidas neste Edital.

#### **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

##### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O concurso público, objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.
- 1.2. As provas escritas e oral, de caráter classificatório e eliminatório, serão prestadas em três etapas:
  - I – Prova Escrita Preliminar Objetiva;
  - II – Prova Escrita Discursiva Específica;
  - III – Prova Oral.
- 1.3. É assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil na realização das provas;
- 1.4 O Concurso destina-se ao provimento de 18 (dezoito) vagas ora existentes para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, bem como daquelas que se abrirem no decorrer do Concurso ou que forem criadas no prazo de validade deste, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.
  - 1.4.1 Do total de 18 (dezoito) vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, cumprido o percentual exigido pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, o qual será observado nas vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso.
- 1.5 O subsídio do cargo de Defensor Público de 1ª Classe é de R\$ 23.937,19 (vinte e três mil novecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos).
- 1.6 O cargo de Defensor Público tem suas atribuições definidas na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelas Constituições Federal e Estadual.
- 1.7 Os cargos iniciais da carreira de Defensor Público do Estado do Maranhão, a serem providos através do presente concurso, destinam-se à lotação nas comarcas do interior do Estado, facultado o direito de opção exercido segundo a ordem de classificação no concurso.
- 1.8 O regime jurídico de trabalho será estatutário, regido pela Lei Complementar nº 19/94 e pela Lei Estadual nº 6.107/94.
- 1.9 As provas das 1ª, 2ª e 3ª fases versarão sobre assuntos do conteúdo programático exposto no Anexo II deste Edital.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

1.10 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

**II. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

2.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de Inscrição Preliminar:

- a) possuir diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;
  - c) ter idade mínima de dezoito anos completos;
  - d) estar inscrito na OAB, dispensado deste requisito os incompatibilizados com o exercício da advocacia;
  - e) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
  - f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - g) gozar de boa saúde física e mental;
  - h) ter boa conduta social, idoneidade moral e não registrar antecedentes de natureza criminal ou cível incompatível com o exercício das funções;
  - i) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;
  - j) não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;
  - k) ter recolhido o valor da inscrição fixado no Edital de Abertura de Inscrições;
  - l) ter, na data da posse, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica, considerando-se atividade jurídica:
    - 1 – aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
    - 2 – o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;
    - 3 – o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- 3.1 - a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à instituição organizadora, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento, cabendo recurso no prazo de 2 (dois) dias à Comissão do Concurso, que decidirá em caráter definitivo.
- 4 – o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
  - 5 – o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, mediante a participação anual mínima em 05 (cinco) atos;
  - 6 – o cumprimento de estágio de direito reconhecido por lei.
- m) declarar estado civil;
  - n) comprovar seu domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
  - o) não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício de



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- cargo público, da advocacia ou de atividade pública ou privada;
- p) conhecimento das prescrições do Regulamento nº 01, de 09 de janeiro de 2015 e suas alterações, bem como do Edital de Abertura de Inscrições do concurso, obrigando-se a respeitá-las.
- 2.2 Não se exigirá do candidato, no momento da inscrição preliminar, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no subitem 2.1, sendo de sua exclusiva responsabilidade o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados no ato da inscrição. A documentação deverá ser apresentada no momento da inscrição definitiva, exceto a comprovação da atividade jurídica mencionada na alínea “I”, que poderá ser realizada até a data da posse.

### **III. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES**

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 3.2. As inscrições estarão abertas, exclusivamente, via *Internet*, no período de **10h do dia 25/06/2015 às 14h do dia 21/07/2015 (horário de Brasília)** de acordo com o item 3.3, deste Capítulo.
- 3.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 3.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site **www.concursosfcc.com.br**.
- 3.3. Para inscrever-se, via *Internet*, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 3.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *Internet*.
- 3.3.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário no valor de **R\$ 268,40 (duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a data limite para encerramento das inscrições **(21/07/2015)**
- 3.3.2.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.
- 3.3.3 A partir de **02/07/2015**, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
- 3.3.4 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 3.3.5 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

- 3.3.6 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior ou em duplicidade.
- 3.3.7 O candidato **não** deverá enviar cópia de qualquer documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.3.8 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.3.9 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 3.3, e subitens, deste Capítulo. O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.
- 3.4. Para fins do direito previsto no art. 440, do Código de Processo Penal (Decreto Lei nº 3.689/41), o candidato que, eventualmente, teve participação em júri até a data de término das inscrições, deverá indicar em campo específico do formulário de inscrição o **exercício efetivo na função de jurado**, para fins de desempate, de acordo com o subitem 15.3, do Capítulo XV, deste Edital.
- 3.5. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que comprovar estar desempregado e que a renda familiar per capita/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), conforme Decreto nº 25.731, de 30 de setembro de 2009.
  - 3.5.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família. E renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
  - 3.5.2 A comprovação da renda familiar deverá se efetivar por Declaração de próprio punho do candidato, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.
  - 3.5.3 Não serão aceitas cópias da Declaração, ainda que autenticadas.
- 3.6. As inscrições isentas do valor do pagamento de que trata o item anterior somente serão realizadas via internet, no período de **10 horas do dia 25/06/2015 até as 23h59 do dia 29/06/2015**, observado o horário de Brasília, devendo o candidato ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
- 3.7. O candidato deverá encaminhar no período de **25/06/2015 a 29/06/2015**, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Isenção/Defensoria do Maranhão – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900):
  - 3.7.1 Declaração de comprovação de renda familiar (Anexo I);
  - 3.7.2 Declaração ou Certidão expedida pelo INSS com os dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social);
  - 3.7.3 Cópia dos respectivos documentos que comprovem a condição citada no item 3.5 deste Capítulo:
    - a) Em caso de emprego formal, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas que contenham a fotografia, a identificação, o contrato e a página posterior ao contrato), do candidato com a baixa do último emprego.
    - b) Em caso de trabalho informal, declaração, de próprio punho, informando a atividade desenvolvida e renda mensal.
    - c) Em caso de servidor público, cópia da publicação do ato que o efetivou e desligou do



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

serviço.

- 3.8. Não serão consideradas as cópias não autenticadas bem como os documentos encaminhados via fax, via Correio Eletrônico ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.
- 3.9. Consideram-se, também, cópias autenticadas, para fins de comprovação de documentos de isenção descrita neste Capítulo, os documentos contendo carimbos com a descrição “confere com o original”, datados e assinados por autoridade pública.
- 3.10. Os documentos encaminhados para análise do pedido de inscrição isenta do valor do pagamento terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos.
- 3.11. As informações prestadas no requerimento de inscrição isenta e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 3.12. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
- 3.13. O candidato que não comprovar as condições constantes no item 3.5, por meio do envio dos documentos na forma do item 3.7 e subitens, não terá o pedido de isenção do valor do pagamento da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor da respectiva inscrição.
- 3.14. Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 3.15. Os pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição serão analisados e julgados pela Fundação Carlos Chagas.
- 3.16. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
  - a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela Internet;
  - b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 3.17. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
  - 3.17.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
- 3.18. A partir do dia **08/07/2015**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) os resultados da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento.
- 3.19. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição isenta deferido terá a respectiva inscrição validada, não gerando boleto para pagamento.
- 3.20. Os candidatos cujos pedidos de isenção tenham sido indeferidos e que queiram participar do certame, deverão retornar ao site da Fundação Carlos Chagas e gerar o boleto para pagamento do valor da inscrição, até a data limite de **21/07/2015**.
- 3.21. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição isenta indeferido poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação, no site da Fundação Carlos Chagas, do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da inscrição.
  - 3.21.1 Após a análise dos recursos referentes ao indeferimento do requerimento de inscrição isenta será publicado no site da Fundação Carlos Chagas a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.
  - 3.21.2 Ao acessar o site da Fundação Carlos Chagas o candidato será automaticamente informado pelo sistema de inscrição se seu requerimento de inscrição isenta foi deferido e a inscrição efetivada, não gerando boleto para pagamento.
- 3.22. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo aos requisitos previstos, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata esta lei.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- 3.23 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que sejam identificadas falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 3.24 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 3.25 Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.26 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.27 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições (**21/07/2015**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 3.27.1 O candidato deverá encaminhar, junto à sua solicitação de condição especial para realização da prova, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado. Considera-se atualizado o Laudo Médico emitido com menos de 12 (doze) meses da data do término das inscrições (**21/07/2015**).
- 3.27.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 3.27.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.28 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.
- 3.28.1 A lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições (**21/07/2015**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/ Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 3.28.2 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
- 3.28.3 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 3.28.4 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 3.28.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 3.28.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 3.28.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.29. No dia **03/08/2015** será publicado no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) uma lista contendo o **deferimento** das condições especiais solicitadas.
- 3.29.1 O candidato poderá interpor recurso contra o **indeferimento** da solicitação especial no



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 3.29, vedada a juntada de documentos.

- 3.30. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

#### **IV. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

- 4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, e o disposto no regulamento contido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 4.2 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes.
- 4.3 Quando da nomeação e contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada. A nomeação se inicia com o primeiro candidato da lista geral, passando ao primeiro da lista específica e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados, aplicando-se sempre a regra do art. 37, § 2º, do Decreto nº 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal estabelecida no artigo 19, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral.
- 4.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no Decreto Federal nº 8.368/2014.
- 4.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 4.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição:
- conhecer o Decreto Federal nº 3.298/99 e o Decreto Federal nº 5.296/2004.
  - estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
  - ser pessoa com deficiência, especificando sua deficiência no Formulário de Inscrição e informando se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.7 O candidato deverá durante o período de inscrições (do dia **25/06/2015** ao dia **21/07/2015**), encaminhar a documentação relacionada abaixo **via Internet** ou **Correios**:
- 4.7.1 **via Internet**, por meio do link de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)); ou
- 4.7.2 **via Correios**, por meio de Sedex ou registrada com aviso de recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico - Defensoria Pública do Estado do Maranhão - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).
- Laudo Médico, original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- Em caso de deficiência permanente ou de longa duração, o prazo de que trata a letra “a” deste item será de no máximo 2 (dois) anos antes do término das inscrições;
  - b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;
  - c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
  - d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá, até o término das inscrições, indicar por escrito, as condições necessárias para realização de sua prova, como: mobiliário adaptado, sala de fácil acesso, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, banheiros adaptados etc, especificando o tipo de deficiência;
  - e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.
- 4.7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 4.7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
- 4.7.4.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 18.
- 4.7.5 Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:
- a) Dos Vox (sintetizador de voz);
  - b) Jaws (Leitor de Tela);
  - c) ZoomText (Ampliação ou Leitura).
- 4.7.6 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 4.7.5, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua prova.
- 4.7.7 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo, na forma e no prazo determinados neste Edital, indicando as condições especiais de que necessita para a realização das provas.
- 4.7.7.1 O atendimento das condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o cargo pretendido.
- 4.8 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.7, e seus subitens, deste Capítulo, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- 4.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
- 4.10 No dia **03/08/2015** será publicado no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) uma lista contendo o **deferimento** dos laudos médicos e das condições especiais solicitadas.
- 4.10.1 Considerar-se-á deferido (válido) o laudo médico que estiver de acordo com a alínea “a”, do item 4.7, deste Capítulo;
- 4.10.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação indicada no item 4.10, vedada a juntada de documentos.
- 4.11 O candidato cujo laudo for considerado indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo da solicitação de tratamento diferenciado, se houver, conforme disposto no subitem 4.7 deste Capítulo.
- 4.12 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, além de figurar na lista de classificação geral.
- 4.13 No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da lista de classificação, o candidato com deficiência aprovado no Concurso, será submetido à avaliação, a ser realizada por médico integrante da Junta Médica Oficial do Estado do Maranhão, ou devidamente credenciado pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, juntamente com os membros da Comissão do Concurso, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º, e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/99, e suas alterações, na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e no Decreto Federal nº 8.368/2014, observadas as seguintes disposições:
- 4.13.1 Os candidatos com deficiência deverão comparecer à avaliação mencionada no item 4.13, munidos de documento de identificação original previsto no item 5.8 e laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como provável causa da deficiência, observados os demais requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.13.2 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
- 4.13.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 4.13.
- 4.13.4 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º, e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e suas alterações, na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça e no Decreto Federal nº 8.368/2014, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que observados os limites estabelecidos nos itens 7.4 e 12.2 e subitens deste Edital.
- 4.13.5 Não caberá recurso contra decisão proferida pela comissão multidisciplinar de que trata o item 4.13, deste Capítulo.
- 4.14 A Perícia Médica será realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do respectivo exame.
- 4.15 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Perícia Médica do Estado.
- 4.16 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de ter sido classificado em posição superior aos limites constantes nos itens 7.4 e 12.2 e subitens deste Edital.
- 4.17 As vagas definidas no item 4.2, deste Capítulo, que não forem providas por falta de



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

candidatos com deficiência, ou por reprovação no Concurso, ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos constantes na lista geral, com estrita observância à ordem classificatória, na forma do contido no item 4.3, deste Capítulo.

- 4.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.19 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 4.20 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 4.21 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

## **V. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

- 5.1. As provas previstas no presente Edital realizar-se-ão na cidade de São Luis/MA.
- 5.2. As aplicações das Provas estão previstas para:
  - a) Primeira Fase: **Prova Escrita Preliminar Objetiva** – dia **23/08/2015** (manhã);
  - b) Segunda Fase: **Prova Escrita Discursiva Específica** – dia **18/10/2015**;
  - c) **Prova Oral** – período de **17/02/2015** a **21/02/2015**.
- 5.2.1 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 5.2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicada no item 5.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 5.2.3 Havendo alteração da(s) data(s) prevista(s), as provas ocorrerão em sábados, domingos e/ou feriados.
- 5.3. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no *site* da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**, e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por e-mail. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.
  - 5.3.1 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
    - 5.3.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
    - 5.3.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- 5.3.2 A comunicação feita por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas: **[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.
- 5.3.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, **não** desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.
- 5.4 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou, havendo dúvidas quanto aos dados cadastrais, ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3723-4388**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas: **[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**.
- 5.5 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e no local constantes no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 5.6 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (**[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)**), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas Objetivas.
- 5.6.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação da Prova Escrita Preliminar Objetiva.
- 5.6.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.7 Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3723-4388** (de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas, horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas.
- 5.7.1 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 5.7, deste Capítulo, deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.8 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- 5.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.
- 5.8.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- 5.8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.8.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 5.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 5.9.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.9.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 5.10. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitado aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes, nas Folhas e Cadernos de Respostas personalizados.
- 5.10.1 A autenticação digital e assinaturas dos candidatos em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto no Capítulo XVII, item 17.7, deste Edital.
- 5.11. Na Primeira Fase (Prova Escrita Preliminar Objetiva), o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 5.11.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Escrita Preliminar Objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.11.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.
- 5.11.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 5.11.4 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 5.11.5 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.11.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso o candidato será acompanhado por fiscal da Fundação Carlos Chagas devidamente treinado.
- 5.12. O candidato deverá comparecer ao local designado munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- 5.12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Preliminar Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 5.13. O candidato, ao terminar a Prova Escrita Preliminar Objetiva, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 5.14. Durante a realização da Prova Escrita Preliminar Objetiva, não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 5.15. Na realização da Segunda Fase - Prova Escrita Discursiva Específica serão fornecidos dois Cadernos de Prova, um para rascunho e outro para redação definitiva.
- 5.15.1 A redação definitiva deverá ser elaborada no respectivo caderno para posterior avaliação, não sendo aceitos acréscimos de folhas estranhas ao Caderno de Prova, devendo ser respeitados os espaços existentes. Será anulada a prova que contenha qualquer elemento que permita a identificação do candidato.
- 5.15.2 O preenchimento do Caderno de Prova, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato.
- 5.16 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, a Prova Escrita Discursiva Específica deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras, pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 5.16.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.
- 5.16.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova Escrita Discursiva Específica ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 5.17 Ao terminar a Prova Escrita Discursiva Específica, o candidato entregará ao fiscal da sala todo o material recebido (Caderno de Rascunho e Caderno de Redação Definitiva).
- 5.17.1 As anotações realizadas no espaço destinado a rascunho não serão consideradas na correção da prova.
- 5.18 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na folha de respostas e nos cadernos de prova, em especial seu nome e número do documento de identidade.
- 5.19 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.19.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 5.19.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.
- 5.20 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
  - c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - d) não apresentar documento que bem o identifique;
  - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - i) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - j) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - k) não devolver integralmente o material recebido;
  - l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similar;
  - m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: telefone celular, *tablets* ou outros equipamentos similares;
  - n) estiver fazendo uso de protetor auricular;
  - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.21 O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 5.21.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “m” do item 5.20, deste Capítulo.
  - 5.21.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “m”, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer lacrada embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
  - 5.21.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 5.22 Será excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea “m”, item 5.20, deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 5.21.2, deste Capítulo.
- 5.23 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 5.23.1 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 5.24 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário, mediante preenchimento de formulário específico.
- 5.24.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
  - 5.24.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- 5.25 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
- 5.26 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de realização das provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - se a ocorrência verificar-se após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 5.27 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 5.28 Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
- 5.29 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.30 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 5.31 Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 5.32 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 5.32.1 As questões das Provas ficarão disponíveis no *site* **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas.

## **VI. DAS FASES E DAS PROVAS DO CONCURSO**

- 6.1 As provas escritas e oral, de caráter classificatório e eliminatório, serão prestadas em três etapas:
- Prova Escrita Preliminar Objetiva;
  - Prova Escrita Discursiva Específica;
  - Prova Oral.

## **VII. DA PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA PRELIMINAR OBJETIVA**

- 7.1. A Prova Escrita Preliminar Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no ANEXO II deste Edital, assim distribuídas:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº de questões</b>
Direito Constitucional	20



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

Direito Civil	10
Direito Penal	10
Direito Processual Civil	10
Direito Processual Penal	10
Direito de Execução Penal	5
Direito Administrativo	5
Direito Previdenciário	3
Direito Empresarial	2
Direito do Consumidor	5
Direitos Humanos	5
Legislação e Princípios Institucionais da Defensoria Pública	5
Direito da Criança e do Adolescente	5
Direito Agrário	3
Direito do Trabalho	2

7.2. A prova terá 5 (cinco) horas de duração.

7.3. Na Prova Escrita Preliminar Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, sob pena de exclusão do concurso.

### **VIII. DA SEGUNDA FASE – PROVA ESCRITA DISCURSIVA ESPECÍFICA**

8.1 A Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá 1 (uma) Prova Dissertativa com duração de 4 (quatro) horas.

8.2 A Prova Escrita Discursiva Específica conterà 2 questões e 2 peças processuais.

8.3 As matérias na Prova Escrita Discursiva Específica serão distribuídas da seguinte forma:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº de questões</b>
Direito Constitucional	1 questão
Legislação e Princípios Institucionais da Defensoria Pública	1 questão
Direito Civil e Direito Processual Civil	1 peça processual
Direito Penal e Direito Processual Penal	1 peça processual

8.4 A nota da Prova Escrita Discursiva Específica será graduada de 0 a 100,00, sendo que cada questão discursiva valerá 20,00 pontos e cada peça valerá 30,00 pontos.

8.5 Na Prova Escrita Discursiva Específica poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

8.6 Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

(cinquenta) pontos.

**IX. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA**

9.1 Os candidatos aprovados e classificados na Primeira Fase – Prova Escrita Preliminar Objetiva e na Segunda Fase – Prova Escrita Discursiva Específica deverão na data, horário e local a serem indicados pelo Edital de Convocação, entregar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos para ingresso na Carreira de Defensor Público de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão:

- a) requerimento preenchido e assinado, dirigido ao Defensor Público Geral, podendo ser feito pelo próprio candidato ou por procurador;
- b) duas fotografias coloridas no tamanho 3 X 4, com fundo branco, datadas há, no máximo 6 (seis) meses da data da postagem (a data deve estar estampada na frente da foto);
- c) cópia reprográfica autenticada da carteira de identidade;
- d) comprovante de residência;
- e) cópia reprográfica autenticada de documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados, tal como certidão de casamento;
- f) prova de quitação, por meio de cópias autenticadas, das obrigações militares e eleitorais;
- g) cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- h) certidões negativas, fornecidas pela justiça comum (Estadual e Federal) e pela justiça militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato, nos últimos cinco anos (as certidões deverão abranger ações penais e cíveis em que os candidatos sejam, ou tenham sido, partes ou intervenientes);
- i) certidão atual, dos últimos cinco anos, da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, e, caso não seja inscrito na OAB, das autoridades a que estiver diretamente subordinado ou vinculado, no sentido de nunca haver sofrido penalidades ou praticado atos desabonadores no exercício de cargos públicos, advocacia ou atividades públicas, conforme o caso.

9.1.1 Positivada nos documentos mencionados nas alíneas “h” e “i” a existência de penalidade ou distribuição, caberá ao candidato oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial das ocorrências verificadas, relativamente aos requisitos pessoais exigidos.

9.2 O prazo para o requerimento da inscrição definitiva será de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do resultado da Prova Escrita Discursiva Específica, prorrogável a critério do Defensor Público-Geral.

9.3 O bom estado de saúde será aferido pelo serviço de perícia médica do Estado, após a prova oral.

9.4 O candidato não será empossado caso os documentos comprobatórios e o exame médico estejam em desacordo com a declaração firmada à época da inscrição preliminar, nos termos do artigo 17, parágrafo primeiro, no Regulamento nº 01, de 09 de janeiro de 2015 e suas alterações, bem como caso não tenham alcançado as condições do referido dispositivo.

9.5 O requerimento de inscrição definitiva, com os documentos que o instruem, deverão obedecer à ordem estabelecida no artigo 31 do Regulamento nº 01, de 09 de janeiro de 2015 e suas alterações.

9.6 Caso o candidato não apresente no momento indicado pela Comissão de Concurso a documentação descrita no subitem 9.1 deste Edital, sua inscrição será declarada insubsistente, com a consequente nulidade de todos os atos por ele e para ele praticados, sendo excluído automaticamente do certame.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- 9.7 Caso o candidato não apresente no momento indicado pela Comissão de Concurso a documentação descrita no subitem 9.1 deste Edital, sua nomeação será tornada sem efeito, declarando-se nulos todos os atos por ele e para ele praticados.
- 9.8 A inscrição deferida poderá ser cancelada em qualquer fase do concurso, se ficar constatada a falsidade das declarações ou de quaisquer dos documentos apresentados pelo candidato, ou se sobrevier o conhecimento de qualquer outro fato, mesmo anterior ao pedido de inscrição preliminar, que torne o candidato inidôneo para exercer o cargo de Defensor Público.
- 9.9 Os requerimentos de inscrição definitiva serão apreciados pela Comissão do Concurso, em conformidade com o disposto no Regulamento nº 01, de 09 de janeiro de 2015 e suas alterações, podendo ser ordenadas eventuais diligências, inclusive de caráter reservado, que se fizerem oportunas e exigíveis, quanto à comprovação dos requisitos, antes de decidir acerca de seu deferimento.
- 9.10 Do indeferimento da inscrição definitiva, o candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)). Caberá ao Defensor Público-Geral decidir em caráter definitivo.

#### **X. DA TERCEIRA FASE – PROVA ORAL**

- 10.1 Serão convocados para a Prova Oral todos os candidatos que tiverem suas inscrições definitivas deferidas.
- 10.2 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública, com sorteio dos pontos, por ocasião de sua realização.
- 10.3 Durante a Prova Oral será vedado ao candidato qualquer tipo de consulta. Os candidatos não poderão, sob pena de eliminação, efetuar anotações ou leitura de qualquer natureza, inclusive apontamentos.
- 10.4 A Prova Oral será gravada em sistema de áudio, identificadas e armazenadas para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dessas fitas.
- 10.5 O candidato será arguido pela(s) Banca(s) Examinadora(s) por um período que não ultrapassará 25 (vinte e cinco) minutos por banca, sobre as respectivas matérias, atendo-se os examinadores, em número de 2 (dois) no mínimo.
- 10.6 Embora franqueado ao público assistir à prova oral, o candidato que ainda não houver sido arguido não poderá assistir aos exames dos demais.
- 10.7 Será eliminado o candidato que não lograr obter média mínima de 50,00 pontos.
- 10.8 As datas da realização das provas orais serão publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas nos sites [www.dpe.ma.gov.br](http://www.dpe.ma.gov.br) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.

#### **XI. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

- 11.1 Os candidatos aprovados na Terceira Fase - Prova Oral serão convocados a apresentar seus títulos, fase que terá caráter classificatório.
- 11.2 O período e o local de entrega dos títulos serão divulgados por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) da Fundação Carlos Chagas.
- 11.3 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.
- 11.3.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 11.4 Não serão aceitos títulos enviados por fax, e-mail, via postal ou outro meio que não o estabelecido no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- 11.5 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 11.6 Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.
- 11.7 Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o período para a entrega dos mesmos.
- 11.8 A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos títulos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo e, comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Concurso.
- 11.9 Os títulos apresentados serão pontuados conforme especificações contidas no Quadro a seguir.

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR DE CADA TÍTULO</b>	<b>VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS</b>
A	Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão de doutorado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do respectivo histórico.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão de mestrado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de mestrado de Direito acompanhado do respectivo histórico .	0,80	0,80
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica e reconhecido pelo MEC, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,25	0,75
D	Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária de, no mínimo, 180 horas.	0,25	0,50
E	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,50
F	Obra jurídica editada, impressa, com no mínimo de 100 páginas, ISBN, autoria exclusiva do candidato.	0,25 por obra	0,75
G	Exercício de estágio na Defensoria	0,20 por ano	0,40



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

	Pública com duração mínima de 01 (ano)		
H	Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,10	0,30
I	Exercício do cargo de Defensor (a) Público (a), Magistrados (as), Promotor (a) de Justiça, Advocacia Pública (a) federal, estadual ou municipal e Delegado (a) de Polícia, Civil, PF ou PRF, mediante aprovação em concurso público ou estáveis nos termos do ADCT da CF/1988.	0,30 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,60
<b>TOTAL</b>			<b>5,60</b>

11.10 Para cada um dos títulos previsto na Tabela supra serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item.

11.11 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos.

11.12 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.

11.13 Para comprovar as alíneas “C” e “D”, do Quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove que o curso de especialização e/ou aperfeiçoamento foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação.

11.14 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea “E”, do Quadro, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

- Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas e a(s) disciplina(s) lecionada(s), em curso regular, se exercido na área pública.
- Cópia da CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada;
- Cópia de contrato de trabalho acompanhada de comprovação da prestação dos serviços e declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada.

11.15 Para efeito de pontuação na alínea “E” do Quadro, será considerado o período de um 1 (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.

11.16 Somente será considerado, como comprovante válido para fins de pontuação na alínea “F” do Quadro – Obra Jurídica -, cópia completa ou separata completa de cada publicação, incluindo a capa ou página(s) que comprove(m) a sua autoria exclusiva e o ISBN.

11.17 Não serão valorados como títulos os livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação - Doutorado, Mestrado, Especialização, sendo que o candidato deverá juntar declaração para fins de comprovação.

11.18 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na Alínea “H” do Quadro, o candidato deverá comprová-los da seguinte forma: Certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado, e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

provimento do cargo.

- 11.19 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na Alínea “I” do Quadro, o candidato deverá apresentar Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas bem como o período que o candidato esteve vinculado ao Órgão com a data de início e de término (dia, mês e ano) e a correspondente aprovação em concurso para o exercício do cargo.
- 11.20 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato ou cópia simples acompanhada do original para conferência pela Comissão de Concurso.
- 11.21 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim
- 11.22 Não constituem títulos:
- trabalhos que não tenham comprovada autoria exclusiva do candidato;
  - atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.
- 11.23 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, salvo se houver pendência judicial.
- 11.24 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
- 11.25 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos Títulos.
- 11.26 O candidato poderá interpor recurso fundamentado do resultado da avaliação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias, a partir da data indicada em edital.

## **XII. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA PRELIMINAR OBJETIVA**

- 12.1 A Prova Escrita Preliminar Objetiva é de caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 12.2 O candidato que lograr obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Escrita Preliminar Objetiva e obtiver as maiores notas até a 200ª (ducentésima) posição, respeitados os empates naquela posição, serão considerados habilitados a permanecer no certame.
- 12.2.1 Dentre aqueles que concorrerem às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do Capítulo IV, serão considerados habilitados a permanecer no certame os candidatos mais bem classificados até a 10ª (décima) posição.
- 12.3 Os candidatos não habilitados na Prova Escrita Preliminar Objetiva, conforme itens acima, serão excluídos do Concurso.

## **XIII. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA ESPECÍFICA**

- 13.1 Serão convocados para a Prova Escrita Discursiva Específica os candidatos habilitados na Primeira Fase – Prova Escrita Preliminar Objetiva e mais bem classificados até a 200ª (ducentésima) posição, respeitados os empates naquela posição.
- 13.1.1 Dentre aqueles que concorrerem às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, na forma do Capítulo IV, serão convocados os 10 candidatos habilitados mais bem classificados.
- 13.2 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão convocados para a Prova Escrita Discursiva Específica, mesmo que ultrapassem os limites previstos nos itens 13.1 e 13.1.1 deste capítulo.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- 13.3 Na avaliação da Prova Escrita Discursiva Específica será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, a fluência e a coerência da exposição e a correção (gramatical e jurídica) da linguagem.
- 13.4 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Escrita Discursiva Específica, poderão os candidatos valerem-se das normas ortográficas vigentes à época da abertura do edital do certame, bem como daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu acordo ortográfico da Língua Portuguesa.
- 13.5 Serão consideradas como não-escritas as provas ou trechos de provas que forem ilegíveis.
- 13.6 Serão considerados aprovados na Prova Escrita Discursiva Específica os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.
- 13.7 Os candidatos habilitados na Prova Escrita Discursiva Específica serão convocados para a Inscrição Definitiva.
- 13.8 Da divulgação dos resultados constarão somente os candidatos habilitados.

#### **XIV. DA AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL**

- 14.1 Durante a realização da Prova Oral serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo e a postura.
- 14.2 Cada examinador atribuirá, sigilosamente, uma nota na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem).
- 14.3 A nota final do candidato na Prova Oral corresponderá à média aritmética das notas de todos os examinadores.
- 14.4 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver média mínima de 50,00 pontos.
- 14.5 Será eliminado o candidato que não lograr obter média mínima de 50,00 pontos.

#### **XV. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 15.1 A nota final do candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas Provas Escritas Preliminar Objetiva, Discursiva Específica e Oral, acrescida da nota obtida na Prova de Títulos.
- 15.2 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação final.
- 15.3 Na hipótese de empate na pontuação final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 5.6, deste Edital;
  - b) obtiver maior nota na Prova Escrita Preliminar Objetiva;
  - c) obtiver maior nota na Prova Escrita Discursiva Específica;
  - d) tiver maior idade, sendo considerada a data limite para atualização/correção de dados cadastrais, estabelecida no subitem 5.6, deste Edital.
  - e) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, o período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 15.4 Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados no Concurso, em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência; e outra somente com a relação dos candidatos com deficiência, quando houver, conforme Capítulo IV deste Edital.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

## **XVI. DOS RECURSOS**

16.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) ao indeferimento da Inscrição Preliminar;
- c) ao indeferimento das condições especiais de acordo com o subitem 3.1 do Capítulo III e subitem 4.10.2 do Capítulo IV deste Edital;
- d) à aplicação das Provas;
- e) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- f) à vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Preliminar Objetiva e da Prova Escrita Discursiva Específica;
- g) ao resultado das provas;
- h) ao indeferimento da Inscrição Definitiva;
- i) ao resultado da Prova Oral;
- j) ao resultado da Avaliação dos Títulos;

16.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

16.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

16.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

16.4 Os recursos relacionados às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “i” e “j” deverão ser impetrados exclusivamente por meio do endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

16.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.

16.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16.5 Os recursos pertinentes à alínea “h” deverão ser dirigidos ao Defensor Público Geral, na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, situada na Rua da Estrela, 421 - Centro Histórico, São Luís/MA.

16.5.1 O recurso pode ser proposto pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído para este fim específico.

16.5.2 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para efeito de verificação da tempestividade, a data do ingresso da peça recursal no Protocolo da sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

16.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

16.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

16.8 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Preliminar Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

16.9 Será concedida Vista da Prova Escrita Discursiva Específica a todos os candidatos que tiveram a respectiva prova corrigida, conforme Capítulo VII deste Edital, em período a ser



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

informado em Edital específico.

- 16.10 A vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Preliminar Objetiva e da Prova Escrita Discursiva Específica será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 16.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 16.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 16.13 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 16.14 No que se refere à Prova Escrita Discursiva Específica, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 16.15 Na ocorrência do disposto nos itens 16.12, 16.13 e 16.14, deste Capítulo, e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 16.16 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 16.17 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 16.18 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 16.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 16.19 As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

## **XVII. DO PROVIMENTO DO CARGO**

- 17.1 Os cargos de Defensor Público do Estado serão providos em caráter efetivo, na classe de Defensor Público do Estado de 1ª Classe, por nomeação do Defensor Público-Geral do Estado, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso.
- 17.2 O Defensor Público-Geral do Estado definirá os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado e procederá à classificação dos Defensores Públicos.
- 17.2.1 Fica assegurado aos Defensores Públicos nomeados para cargo inicial da carreira o direito de escolha do local de atuação, obedecida a ordem de classificação no Concurso, dentre os locais disponibilizados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- 17.3 O Defensor Público-Geral do Estado, em sessão solene do Conselho Superior, dará posse aos Defensores Públicos nomeados, quando então estarão formalmente investidos no cargo público.





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- 17.4 É de 30 (trinta) dias, contados do ato de nomeação oficial, o prazo para a posse dos Defensores Públicos.
- 17.4.1 Havendo motivo de força maior, o prazo previsto no item 17.4, poderá a requerimento do interessado, ser prorrogado pelo Defensor Público-Geral do Estado, por igual período.
- 17.4.2 A nomeação ficará sem efeito, se a posse não ocorrer dentro dos prazos assinalados na Lei Complementar Estadual nº 6107/94.
- 17.4.3 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.
- 17.4.4 Em se tratando de servidor que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista na Lei Complementar Estadual nº nº 6107/94., o prazo será contado do término do impedimento.
- 17.5 São requisitos para a posse:
- a) declaração:
- a.1) de bens;
- a.2) relativa à ocupação de outro cargo, função ou empregos públicos;
- a.3) relativa ao recebimento de proventos de inatividade ou pensão originários de regime previdenciário próprio.
- b) comprovação dos requisitos mencionados no Capítulo II, deste Edital.
- 17.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.
- 17.7 Após a homologação do Concurso, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no momento do recebimento dos documentos para posse, deverá afixar no Cartão de Autenticidade Digital - CAD, uma foto 3x4 do candidato e, na sequência, colher sua assinatura e proceder à autenticação digital no Cartão, para confirmação dos dados: digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das Provas.
- 17.8 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## **XVIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 18.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 18.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 18.4 A classificação apresentada nos resultados preliminares, antes da Classificação Final, poderá sofrer alterações em função do julgamento de recursos, conforme normas dispostas nos capítulos específicos.
- 18.5 Durante o prazo de validade do Concurso, os aprovados poderão ser nomeados, na ordem de classificação, nas vagas que vierem a surgir, observado o disposto no item 1.7, do Capítulo I, deste Edital.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- 18.5.1 O Concurso será válido por até 2 (dois) anos, a partir da publicação oficial do Resultado Final, sendo permitida uma única prorrogação, pelo mesmo prazo, mediante deliberação do Conselho Superior.
- 18.6 Todos os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 18.6.1 As publicações dos atos relativos ao provimento de cargos após a homologação do Concurso serão de competência da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e publicados no Diário Oficial do Estado.
- 18.7 Ficarão disponíveis o boletim de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial do Estado.
- 18.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 18.9 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 18.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 18.7 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.
- 18.11 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
- 18.11.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 5.6 do Capítulo V deste Edital, por meio do *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 18.11.2 Após o prazo estabelecido no item 18.11.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC – Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
- 18.11.3 Após a homologação do Concurso, encaminhar requerimento à área de Cadastro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP 60811-170).
- 18.11.4 As alterações de dados referidos no Capítulo XV, item 15.3, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 18.11.1 deste Capítulo, por fazerem parte dos critérios de desempate dos candidatos.
- 18.12 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo de uma eventual consulta ou, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 18.12.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados na área de Cadastro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Maranhão até que se expire o prazo de validade do Concurso.
- 18.13 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - endereço de correspondência não atualizado;
  - endereço de correspondência de difícil acesso;



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - e) correspondência recebida por terceiros.
- 18.14 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 18.14.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 18.14 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
- 18.15 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e da Fundação Carlos Chagas.
- 18.16 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 18.17 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 18.18 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 18.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

São Luís/MA, 19 de junho de 2015.

**Mariana Albano de Almeida**  
Defensora Pública-Geral



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

**ANEXO I**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público da Defensoria Pública do Estado do Maranhão que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL EM R\$	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO  
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**ANEXO II**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPMAD114**  
**PROGRAMA DAS MATÉRIAS DO CONCURSO**

**Observação:** Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições, bem como jurisprudência dominante e Súmulas do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

**1. DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Hermenêutica e interpretação constitucional. Métodos e conceitos aplicados à interpretação. Princípios de interpretação especificamente constitucionais. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição. Criação judicial do Direito. 1.5. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. Jurisdição constitucional e consequências da



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

interpretação. 2. Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3. Princípios fundamentais. 4. Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Ação Popular e Ação Civil Pública. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5. Direito Internacional de Direitos Humanos e Direito Constitucional brasileiro. 5.1 Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal brasileira de 1988. 5.2 Federalização de crimes graves contra os Direitos Humanos. 5.3 O dever dos estados de promover o acesso à justiça. 5.4. Previsões legais do direito interno relativos à Defensoria Pública. 5.5 Emendas Constitucionais n.º 45/2009 e 80/2014 e Defensoria Pública. 6. Organização do Estado. 6.1 Organização político-administrativa. 6.2 Estado federal brasileiro. 6.3 A União. 6.4 Estados federados. 6.5 Municípios. 6.6 O Distrito Federal. 6.7 Territórios 6.8 Intervenção federal. 6.9 Intervenção dos estados nos municípios. 7. Administração pública. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Servidores públicos. 7.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 8. Organização dos poderes no Estado. 8.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 8.2 Poder Legislativo. 8.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 8.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 8.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 8.2.5 Processo legislativo. 8.2.6 Prerrogativas parlamentares. 8.3 Poder Executivo. 8.3.1 Presidente da República. 8.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 8.3.2 Ministros de Estado. 8.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 9. Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; f) súmula vinculante; g) Conselho Nacional de Justiça; h) responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais; i) o papel do tribunal constitucional na efetivação da Justiça; j) políticas públicas e controle jurisdicional. 10. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público: regime jurídico constitucional; b) Defensoria Pública: enquadramento constitucional, princípios, garantias institucionais e funcionais, Defensoria Pública na Constituição do Estado do Maranhão; c) Advocacia Pública: Advocacia da União e Procuradorias; d) Advocacia. 11. Controle da constitucionalidade. 11.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 11.2 Controle incidental ou concreto. 11.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 11.4 Exame *in abstractu* da constitucionalidade de proposições legislativas. 11.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 11.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 11.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 11.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 11.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 11.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 12. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 13. Sistema tributário nacional. 13.1 Princípios gerais. 13.2 Limitações do poder de tributar. 13.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 13.4 Repartição das receitas tributárias. 14. Finanças públicas. 14.1 Normas gerais. 14.2 Orçamentos. 15 Ordem econômica e financeira. 15.1 Princípios gerais da atividade econômica. 16. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 17. Sistema Financeiro Nacional. 18. Ordem social. 19. Defesa do Meio Ambiente. 19.1 Direito ambiental constitucional. 19.2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 19.3 Princípios de direito ambiental. 19.4 Política Nacional de Meio Ambiente. 20. Princípio do Defensor natural.

## **2. DIREITO CIVIL**

1. Moral, religião, regras de trato social, justiça e direito. Fontes do direito. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Eficácia, conflito e interpretação das normas. 2. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascituro. Embrião excedentário.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

Nome. Estado. Registro das pessoas naturais. Domicílio e residência. 3. Pessoa natural: capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Tutela. Curatela. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. 4. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de Direitos Fundamentais. 5. Pessoas jurídicas. Fundações. Associações. Organizações sociais. 6. Fatos jurídicos: Conceito e Classificação. Aquisição, modificação, defesa e extinção de direitos. Negócio jurídico. Situações jurídicas. Atos jurídicos – elementos essenciais, classificação e modalidades. Defeitos e invalidade dos atos. 7. Função social das relações jurídicas. Prescrição e decadência. 8. Atos ilícitos. Abuso do direito. Enriquecimento ilícito. Causas excludentes de ilicitude. Prova. 9. Responsabilidade civil. Da Indenização por Danos. Liquidação dos danos. Responsabilidade civil por perda de uma chance. 10. Bens jurídicos. 11. Do direito das coisas. Posse e propriedade: classificação, aquisição, perda e proteção. Função social e ambiental da posse e da propriedade. 12. Direito das coisas. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício (Código Civil, artigos 1.331 a 1.358; Lei nº 4.591/64). Direitos sobre coisa alheia: uso, usufruto, habitação e servidão. Direito de Superfície. Direito de Sobrelevação. 13. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. 14. Compromisso de venda e compra. 15. Garantias de dívidas: penhor e hipoteca. 16. Direito das obrigações. Definição, fontes e classificação. Modalidades. Obrigação e solidariedade. 17. Transmissão das obrigações. Cessão de Crédito. Assunção de dívida. 18. Extinção das obrigações. Adimplemento: pagamento, pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; dação em pagamento, novação com sub-rogação, dação em pagamento; novação; compensação; remissão; confusão. Pagamento indevido. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Morte. Incapacidade superveniente. Prisão Civil. 19. Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. 20. Contratos. Generalidades. A função social dos contratos. Cláusulas Gerais dos Contratos e deveres anexos. Princípio da equivalência. Formação dos contratos: fases. Contrato preliminar. Classificações dos contratos. Contratos atípicos. Interpretação dos Contratos. Vícios redibitórios. Evicção. 21. Extinção dos contratos. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Base objetiva do Negócio Jurídico. Adimplemento Substancial. 22. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Locação predial. Contrato de prestação de serviço de assistência e contrato privado de seguro de assistência à saúde. 23. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais - fundamentos da diversidade. Princípios constitucionais da família. Princípios constitucionais aplicáveis às relações familiares. 24. Espousais. Casamento - habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Dissolução de sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Responsabilidade civil decorrente das relações familiares. Regime de bens, meação e sucessão. A teoria da desconconsideração na partilha. Posse do estado de casado. 25. União estável. Aspectos constitucionais e normas da legislação infraconstitucional. Características, estado, impedimentos, direitos e deveres. Meação e sucessão. A teoria da desconconsideração na partilha. 26. União de pessoas do mesmo sexo ou Direito Homoafetivo. 27. Relações de parentesco. 28. Filiação. Proteção das pessoas dos filhos. Adoção. Reconhecimento de filhos. Denominações. Estado de filiação e origem genética. Princípio da afetividade. Alienação Parental. Princípio da paternidade responsável. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. 29. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 30. Poder familiar. 31. Direitos sexuais e reprodutivos. Reprodução medicamente assistida. Planejamento familiar. 32. Alimentos. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. 33. Sucessão.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

Sucessão Legítima e Sucessão testamentária. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens e direitos. 34. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. 35. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica. 36. Dos Títulos de Crédito: Disposições Gerais, Títulos ao Portador, Títulos à Ordem e Títulos Nominativos. Títulos em Espécie: Da Letra de Câmbio. Da Nota Promissória. Da Duplicata de Compra e Venda Mercantil e de Prestação de Serviços. Do Cheque. 37. Contratos bancários: conceito, características, classificação, espécies e interpretação. Dos Juros Remuneratórios e Moratórios. Anatocismo. Cartão de crédito. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos bancários. Comércio eletrônico. 38. Arrendamento mercantil: evolução histórica, conceito, elementos do contrato, obrigações dos sujeitos, modalidades, revisão e cláusulas abusivas. 39. Da alienação fiduciária em garantia. 40. Da Falência e da Concordata: Lei Federal nº 11.101, de 2005. Recuperação Judicial e Falência. Disposições comuns. As obrigações contratuais na recuperação judicial e na falência. Administrador Judicial. Comitê de Credores. Assembleia-Geral de Credores. Plano e procedimento de recuperação judicial. Convolação da recuperação judicial em falência. Disposições gerais. Procedimento de decretação. Direitos e deveres do falido. Habilitação e classificação dos créditos. Atos anteriores à falência, ineficácia e revogação. Arrecadação e realização do ativo. Pagamento dos credores. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. Recuperação extrajudicial. O plano de recuperação. Credores sujeitos ao plano. A homologação judicial, requisitos e procedimento.

### **3. DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Jurisdição e ação. 1.1 Conceito, natureza e características. 1.2 Condições da ação. 2. Partes e procuradores. 2.1 Capacidade processual e postulatória. 2.2 Deveres e substituição das partes e procuradores. 3. Litisconsórcio e assistência. 4. Intervenção de terceiros. 4.1 Oposição, nomeação à autoria, denúncia à lide e chamamento ao processo. 5. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. 6. Competência. 6.1 Em razão do valor e da matéria. 6.2 Competência funcional e territorial. 6.3 Modificações de competência e declaração de incompetência. 7. O juiz. 8. Atos processuais. 8.1 Forma dos atos. 8.2 Prazos. 8.3 Comunicação dos atos. 8.4 Nulidades. 9. Formação, suspensão e extinção do processo. 10. Processo e procedimento. 10.1 Procedimentos ordinário e sumário. 11. Procedimento ordinário. 11.1 Petição inicial. 11.2 Requisitos, pedido e indeferimento. 12. Resposta do réu. 12.1 Contestação, exceções e reconvenção. 13. Revelia. 14. Julgamento conforme o estado do processo. 15. Provas. 15.1 Ônus da prova. 15.2 Depoimento pessoal. 15.3 Confissão. 15.4 Provas documental e testemunhal. 16. Audiência. 16.1 Conciliação, instrução e julgamento. 17. Sentença e coisa julgada. 18. Liquidação e cumprimento da sentença. 19. Recursos. 19.1 Disposições gerais. 20. Processo de execução. 20.1 Execução em geral. 20.2 Diversas espécies de execução. 20.2.1 Execução para entrega de coisa. 20.2.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21. Execução de ações coletivas. 22. Processo cautelar e medidas cautelares. 22.1 Disposições gerais. 22.2 Procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão). 22.3 Exibição e produção antecipada de provas. 23. Procedimentos especiais. 23.1 Mandado de segurança e ação de improbidade administrativa. 24. PROCESSO CIVIL COLETIVO. 24.1 Teoria geral do processo civil coletivo. A tutela coletiva e o acesso à justiça dos necessitados. 24.2. Princípios gerais do processo civil coletivo. A nova ordem constitucional dos direitos materiais. Sistema Processual Civil coletivo Brasileiro. 24.3. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), Mandado de Segurança



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

Coletivo (Lei nº 12.016/09), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei nº 9.507/97) e Ação Popular (Lei nº 4.717/65). A arguição do descumprimento de preceito fundamental como instrumento para tutela dos direitos difusos e coletivos. 24.4. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. 24.5. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. Ação coletiva passiva. 24.6. Competência em ações coletivas. 24.7. Litisconsórcio em ações coletivas. 24.8. Ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova em ações coletivas. 24.9. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. 24.10. Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. 24.11. Recursos em ações coletivas. 24.12. Coisa Julgada em ações coletivas. Limites objetivos e subjetivos. 24.13. Liquidação e Execução em ações coletivas. Multa liminar e multa condenatória. Execução específica (fazer e não fazer). 24.14. As ações individuais em face das ações coletivas. 24.15. Acordo em ações coletivas e termo de ajustamento de conduta. Natureza jurídica e limites de sua realização. Legitimidade da Defensoria Pública. 24.16. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. A súmula vinculante do STF. O reflexo do efeito erga omnes e vinculante nas lides individuais. Repercussão geral. 24.17. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do *amicus curiae*. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva. 24.18. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. 24.19. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. 24.20. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Resolução nº 107/2010 do Conselho Nacional de Justiça. 24.21. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). 24.22. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09). 24.23. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010). 24.24. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/06). 24.25. Tutela coletiva do direito ao transporte público. O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. 25.26. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/89). 25.27. Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. (Lei nº 7.210/84, com as alterações trazidas pela Lei nº 12.313/2010). 24.28. Tutela coletiva dos direitos dos idosos. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

#### **4. DIREITO PENAL**

1. Direito Penal: conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. As escolas penais. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito 2. A ciência conjunta do Direito Penal: dogmática penal, política criminal e criminologia. Sistema penal e controle social. As escolas criminológicas. 3. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal. Aplicação e interpretação da lei penal no tempo e no espaço. 3. Imunidades penais. 4. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. 5. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexos de causalidade, resultado. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. 6. Ilicitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilicitude. 7. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. 8. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes. 9. Pena: evolução histórica, espécies, função. Das penas privativas de liberdade. Das penas restritivas de direitos. Multa. Cominação das penas. Aplicação da pena. Teorias justificadoras da pena. Extinção da punibilidade. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Extinção da Punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação. Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84). 10. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/01. 11. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. 12. Legislação penal especial: crime organizado (Lei nº 9.034/95), crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97), crimes ambientais (Lei nº 9.605/98), Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04), crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores), crimes falências (Lei nº 11.101/05), lei de tortura (Lei nº 9.455/97), lei de drogas (Lei nº 11.343/06), crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/90), crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521/51), crimes contra a ordem tributária (Leis nos 8.137/90, 9.249/95, 9.430/96, 10.684/03 e 12.382/11), lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89), abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65), crimes de licitação (Lei nº 8.666/93), estatuto do idoso (Lei nº 10.741/03), crimes contra o parcelamento do solo urbano (Leis nos 6.766/79 e 10.932/04), crime de corrupção de menores (Lei nº 2.252/54), violência doméstica (Lei nº 11.340/06), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41). 13. Crimes eleitorais; 13.1. Tipos previstos na legislação eleitoral; 13.2. Ação penal nos crimes eleitorais; 13.3. Competência em matéria Criminal Eleitoral; 14. Aplicação da lei penal militar; 14.1. Crimes militares; 14.2. Imputabilidade penal militar; 14.3. Concurso de agentes no direito penal militar; 14.4. Penas do direito penal militar; 14.5. Aplicação da pena no direito penal militar; 14.6. Suspensão condicional da pena no direito penal militar; 14.7. Livramento condicional no direito penal militar; 14.8. Penas acessórias no direito penal militar; 14.9. Efeitos da condenação no direito penal militar; 14.10. Medidas de segurança no direito penal militar; 14.11. Ação penal no direito penal militar; 14.12. Extinção da punibilidade no direito penal militar; 14.13. Crimes militares em tempo de paz; 14.14. Crimes propriamente militares; 14.15. Crimes impropriamente militares.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

## **5. DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 5. Fontes do processo penal. 6. Lei processual penal no tempo e no espaço. 7. Interpretação da lei processual penal. 8. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal. 9. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. 10. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 11. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. 12. Ação civil *ex delicto*. 13. O papel da vítima no processo penal. 14. Jurisdição e competência. 15. Sujeitos processuais. 16. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 17. Interrogatório. 18. Questões e processos incidentes. 19. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. 20. Índícios no processo penal. 21. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. 22. Medidas assecuratórias. 23. Citação, notificação e intimação. 24. Revelia e suspensão condicional do processo. 25. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 26. Sentença penal e coisa julgada. 27. *Emendatio libelli* e *mutatio libelli*. 28. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. 29. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. 30. Juizados Especiais Criminais. 31. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 32. Nulidades. 33. Recursos. 34. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 35. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes de imprensa; crimes contra as relações de consumo; crimes falimentares; estatuto do idoso. 36. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. 37. Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. 38. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

## **6. DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL**

1. Princípios constitucionais que regem a execução penal. 2. Objeto e aplicação da lei de execução penal. 3. Do exame de classificação e criminológico. 4. Trabalho penitenciário. 5. Direitos e Deveres do Presos. 6. Faltas disciplinares. Sanções e recompensas. Aplicação das sanções. Procedimento disciplinar. 7. Órgãos da Execução Penal. Do Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário. 8. Execução da Penas. Penas privativas de liberdade. 9. Regimes e aplicação do art. 111. 10. Autorizações de saída. 11. Remição. 12. Livramento condicional. 13. Decretos Presidenciais que prevêm indulto e comutação das penas. 14. Excesso e desvio da execução penal. 15. Monitoração Eletrônica. 16. Penas restritivas de direito. 17. “Sursis”. 18. Multa. 19. Medida de segurança. 20. Conversões das penas privativas de liberdade. 21. Agravo em Execução. 22. “Habeas Corpus”. 23. Regulamento das Unidades Prisionais do Estado do Maranhão (decreto estadual 27.640/11). 24. Regras Mínimas da Organização das Nações Unidas para tratamento de Reclusos, adotadas em 31 de agosto de 1955, pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas para Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes; e aprovado pelo Conselho Econômico e Social da ONU através de sua Resolução n.º



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

663 CI (XXIV), de 31 de julho de 1957, aditada pela Resolução n.º 2176 de 13 de maio de 1977. 25. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil - Resolução n.º 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), de 11 de novembro de 1994. 26. Lei dos Crimes Hediondos (Lei n.º 8.072/90 e alterações posteriores); Lei de Drogas (Lei n.º 6.368/76 e Lei n.º 11.343/06 e alterações posteriores); e nas Súmulas do STJ e STF, e Súmulas Vinculantes do STF.

## **7. DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Introdução ao direito administrativo. 1.1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.2 Objeto do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.5 Princípios da administração pública. 2. Administração pública. 2.1 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2.2 Órgão público: conceito e classificação. 2.3 Servidor: cargo e funções. 2.4 Atribuições. 2.5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 2.6 Avocação e delegação de competência. 2.7 Ausência de competência: agente de fato. 2.8 Administração direta e indireta. 2.9 Autarquias. 2.10 Fundações públicas. 2.11 Empresas públicas e privadas. 2.12 Sociedades de economia mista. 2.13 Entidades paraestatais. 2.14 Dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal de 1988. 3. Atos administrativos. 3.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 3.2 Fato e ato administrativo. 3.3 Atos administrativos em espécie. 3.4 Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. 3.5 O silêncio no direito administrativo. 3.6 Cassação. 3.7 Revogação e anulação. 3.8 Processo administrativo. 3.9 Lei no 9.784/1999. 3.10 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.11 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 3.12 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.13 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.14 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.15 Atos administrativos gerais e individuais. 3.16 Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.17 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 3.18 Ato administrativo inexistente. 3.19 Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.20 Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.21 Vícios do ato administrativo. 3.22 Teoria dos motivos determinantes. 3.23 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4. Poderes da administração pública. 4.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 4.2 Poder disciplinar. 4.3 Poder de polícia. 4.4 Polícia judiciária e polícia administrativa. 4.5 Liberdades públicas e poder de polícia. 4.6 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 5. Serviços públicos. 5.1 Concessão, permissão, autorização e delegação. 5.2 Serviços delegados. 5.3 Convênios e consórcios. 5.4 Conceito de serviço público. 5.5 Caracteres jurídicos. 5.6 Classificação e garantias. 5.7 Usuário do serviço público. 5.8 Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. 5.9 Permissão e autorização. 6. Intervenção no domínio econômico: desapropriação. 7. Licitações. 7.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 7.2 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 7.3 Modalidades. 7.4 Procedimento, revogação e anulação. 7.5 Sanções penais. 7.6 Normas gerais de licitação. 7.7 Legislação pertinente. 7.7.1 Lei no 8.666/1993 e suas alterações. 7.7.2 Lei no 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 7.8 Sistema de registro de preços. 8. Contratos administrativos. 8.1 Conceito, peculiaridades e interpretação. 8.2 Formalização. 8.3 Execução, inexecução, revisão e rescisão. 8.4 Convênios e consórcios administrativos. 9. Controle da administração pública. 9.1 Conceito, tipos e formas de controle. 9.2 Controle interno e externo. 9.3 Controle parlamentar. 9.4 Controle pelos tribunais de contas. 9.5 Controle administrativo. 9.6 Recurso de administração. 9.7 Reclamação. 9.8 Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992 e suas alterações). 9.9 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 9.10 Controle jurisdicional da administração



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

publica no direito brasileiro. 9.11 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 9.12 Tribunal de Contas (TCU e TCEs) e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarados pelo TCU. 9.13 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. 9.14 Prescrição administrativa. 9.15 Representação e reclamação administrativas. 9.16 Advocacia pública consultiva. 9.17 Hipóteses de manifestação obrigatória. 9.18 Responsabilidades do parecerista e do administrador público pelas manifestações exaradas, quando age em acordo ou em desacordo com tais manifestações. 10. Agentes públicos e servidores públicos. 10.1 Agentes públicos (servidor público e funcionário público). 10.2 Natureza jurídica da relação de emprego público. 10.3 Preceitos constitucionais. 10.4 Servidor efetivo e vitalício: garantias. 10.5 Estágio probatório. 10.6 Servidor ocupante de cargo em comissão. 10.7 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 10.8 Estatuto Estadual dos Servidores Públicos (Lei nº 6.107/1994 e suas alterações. 10.9 Regime disciplinar e processo administrativo disciplinar. 10.10 Improbidade administrativa. 10.11 Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 10.12 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 10.13 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 11. Bens públicos. 11.1 Classificação e caracteres jurídicos. 11.2 Natureza jurídica do domínio público. 11.3 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil. 11.4 Terras devolutas. 11.5 Vias públicas, cemitérios públicos e portos. 11.6 Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. 11.7 Limitações administrativas. 11.8 Zoneamento. 11.9 Polícia edilícia. 11.10 Zonas fortificadas e de fronteira. 11.11 Florestas. 11.12 Tombamento. 11.13 Servidões administrativas. 11.14 Requisição da propriedade privada. 11.15 Ocupação temporária. 12. Responsabilidade civil do Estado. 12.1 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 12.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 12.3 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro.

## **8. DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

1. Seguridade social: conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2. Custeio da seguridade social: receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. 3. Regime geral de previdência social: segurados e dependentes, filiação e inscrição, carência, espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, salário de benefício, renda mensal inicial, reajustamento e revisão, prescrição e decadência, acumulação de benefícios, justificação, ações judiciais em matéria previdenciária, acidente de trabalho. 4. Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5. Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6. Previdência complementar. 7. Seguridade social: saúde, previdência e assistência. Distinções. 8. Serviços: habilitação, reabilitação e serviço social. 9. Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional de Assistência Social.

## **9. DIREITO EMPRESARIAL**

1. Fundamentos do direito empresarial; 1.1. Direito empresarial na Constituição Federal. 1.2 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 1.3. Teoria da empresa; 1.4. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno empresário; 1.5. Lei Complementar nº 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte); 1.6. Prepostos do empresário; 1.7. Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração; 2. Registro de empresa; 2.1. Órgãos de registro de empresa; 2.2. Atos de



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

registro de empresa; 2.3. Processo decisório do registro de empresa; 2.4. Inatividade da empresa; 2.5. Empresário irregular; 2.6. Lei nº 8.934/1994 e suas alterações; 3. Títulos de crédito; 3.1. Histórico da legislação cambiária; 3.2. Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores; 3.3. Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval; 3.4. Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário; 3.5. Letra de arrendamento mercantil; 4. Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto; 5. Direito societário; 5.1. Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo; 5.2. Sociedades simples e empresárias; 5.3. Personalização da sociedade empresária; 5.4. Classificação das sociedades empresárias; 5.5. Sociedade irregular; 5.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 5.7 Desconsideração inversa. 5.8 Regime jurídico dos sócios; 5.9. Sociedade limitada; 5.10. Sociedade anônima; 5.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações; 5.12. Sociedade em nome coletivo; 5.13. Sociedade em comandita simples; 5.14. Sociedade em comandita por ações; 5.15. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 5.16. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico; 5.17. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades; 5.18. Concentração empresarial e defesa da livre concorrência; 6. Direito falimentar; 6.1. Lei nº 11.101/2005; 6.2. Teoria geral do direito falimentar; 6.3. Processo falimentar; 6.4. Pessoa e bens do falido; 6.5. Regime jurídico dos atos e contratos do falido; 6.6. Regime jurídico dos credores do falido; 6.7. Recuperação judicial; 9.8. Recuperação extrajudicial.

## **10. DIREITO DO CONSUMIDOR**

1. Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.1.1 Teoria constitucional da proteção do consumidor. 1.1.2 Competência legislativa sobre direito do consumidor. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2. Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.8.4 Superendividamento. 1.9 Sanções administrativas. 2. Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária. 3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada. 4. Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Defensoria Pública. 4.2 Ministério Público. 4.3 Delegacia do consumidor. 4.4 PROCON. 4.5. Associações civis de defesa do consumidor. 4.6 Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. 4.7 Sistema nacional de informações de defesa do consumidor - SINDEC. 4.8 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 5. Convenção coletiva. 6. Lei nº 8.078/1990. 7. Decreto nº 2.181/1997.

## **11. DIREITOS HUMANOS**

1. Parte Geral: Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Universalismo e relativismo cultural. 2. A evolução histórica dos Direitos Humanos: direito humanitário, legado do Tribunal do Nuremberg, Liga das Nações, Tribunal Penal Internacional (TPI), Organização Internacional do Trabalho (OIT) e suas convenções. 3. Direitos humanos na constituição federal brasileira de 1988. 4. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. 5. Órgãos convencionais e extraconvencionais. 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 7. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP). 8. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). 9. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Convenção sobre os direitos da criança. Estatuto de Roma. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. 10. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da corte interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo adicional à convenção americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais – Protocolo de San Salvador. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. Convenção Interamericana contra a corrupção. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência. 10. Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação princípios, características e teoria das gerações de direitos humanos. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncia relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face do artigo 5º, e seus parágrafos, da Constituição Federal brasileira. O controle de convencionalidade. O direito da autodiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil. 11. Direitos Humanos e acesso



## **DEFENSORIA PÚBLICA** do Estado do Maranhão

à justiça: o dever dos estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da organização dos estados americanos relacionados à Defensoria Pública. 12. Direitos Humanos em Espécie e Grupos vulneráveis. Direitos Humanos das minorias e grupos vulneráveis: Mulher, Discriminação racial, Diversidade sexual, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas Quilombolas, Imigrantes e Refugiados. 13. Comissão Nacional da Verdade: histórico, atribuições, legislação, audiências públicas e relatórios. 14. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal brasileira de 1988. Federalização de crimes graves contra os Direitos Humanos. Remédios constitucionais.

### **12. LEGISLAÇÃO E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA**

1. A evolução histórica da prestação da assistência jurídica; 2. Gratuidade judiciária, assistência judiciária, e assistência jurídica: conceito e operacionalização; 3. Panorama da Defensoria Pública no Brasil; 4. Acesso à Justiça formal e material: atuação individual, coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflitos. 5. Defensoria Pública e democracia; 6. Defensoria Pública e sociedade civil; 7. Defensoria Pública no Direito Internacional dos Direitos Humanos; Resoluções 2.656/11 e 2714/12 da OEA inclusive; 8. O Estatuto Constitucional da Defensoria Pública: modelos de prestação de assistência jurídica (vantagens e desvantagens) e a opção político-constitucional de 1988; diferenças e semelhanças em relação ao estatuto constitucional das demais carreiras do sistema de justiça; autonomia constitucional; princípios, objetivos e funções institucionais; deveres, garantias e prerrogativas; vedações constitucionais e infraconstitucionais; direitos dos assistidos; competência para legislar sobre a Defensoria Pública; o estatuto constitucional do servidor público; o controle externo das instituições e órgãos públicos; 9. Lei Federal nº 1.060/50; 10. Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios; 11. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n. 80/94) e alterações; 12. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (Lei Complementar 19/94) e alterações; 13. Resoluções do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

### **13. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

1. Evolução histórica do direito da criança e do adolescente: da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral. 1.1. Defesa prioritária da criança e do adolescente. 1.2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. 1.3. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. 1.4. A Defensoria Pública e proteção dos direitos individuais e coletivos da criança e do adolescente. 1.5. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 1.6. Lei nº 12.594/12.

### **14. DIREITO AGRÁRIO**

1. Princípios Gerais e fundamentos; 2. Programa Nacional de Reforma Agrária; 3. Execução e administração da reforma agrária; 4. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária; 5. Títulos da dívida agrária; 6. Política agrícola; 7. Evolução do conceito de propriedade no Brasil; 8. Função social da terra; 9. Posse e propriedade rural; 10. Bens públicos dominiais; 11. Alienação e



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

concessão de terras públicas; 12. Colonização oficial e particular; 13. Imóvel urbano; 14. Imóvel rural; 15. Empresa rural; 16. Latifúndio; 17. Minifúndio; 18. Terras devolutas; 18.1. Destinação das terras devolutas; 18.2. Terras devolutas e o poder público; 18.3. Identificação das terras devolutas; 19. Regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação; 20. Discriminação administrativa e judicial de terras; 21. Arrecadação de imóvel abandonado; 22. Legitimação de posse; 23. Usucapião; 24. Justiça Agrária; 25. Ouvidoria Agrária Nacional; 26. Jurisprudências do STJ e do STF em matéria agrária.

### **15. DIREITO DO TRABALHO**

1. Princípios e fontes do direito do trabalho. 2. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art.7º da Constituição Federal de 1988). 3. Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso). 4. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: empregado e empregador (conceito e caracterização); poderes do empregador no contrato de trabalho. 5. Grupo econômico; sucessão de empregadores. 6. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação e características. 7. Alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o *jus variandi*. 8. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 9. Rescisão do contrato de trabalho: justa causa; rescisão indireta; dispensa arbitrária; culpa recíproca; indenização. 10. Aviso prévio. 11. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 12. Duração do trabalho; jornada de trabalho; períodos de descanso; intervalo para repouso e alimentação; descanso semanal remunerado; trabalho noturno e trabalho extraordinário; sistema de compensação de horas. 13. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. 14. Férias: direito a férias e sua duração; concessão e época das férias; remuneração e abono de férias; 15. Salário e remuneração. 16. 13º salário. 17. Equiparação salarial; princípio da igualdade de salário; desvio de função. 18. FGTS. 19. Prescrição e decadência. 20. Segurança e medicina no trabalho: CIPA; atividades insalubres ou perigosas. 21. Proteção ao trabalho do menor. 22. Proteção ao trabalho da mulher; estabilidade da gestante; licença maternidade. 23. Súmulas e Orientações jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho - TST.

### **ANEXO III**

#### **CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES**

#### **INSCRIÇÕES**





**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

Período das Inscrições Preliminares (exclusivamente via <i>internet</i> ).	25/06/2015 a 21/07/2015
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i> ).	25/06/2015 a 29/06/2015
Último dia para pagamento do valor da inscrição.	21/07/2015
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	08/07/2015
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas.	16/07/2015
Publicação do deferimento dos laudos médicos e solicitações especiais e das Inscrições Preliminares deferidas.	03/08/2015

### PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVAS

Publicação no Diário Oficial do Edital de Convocação para a Prova Escrita Preliminar Objetiva e Divulgação do Local de Provas no endereço eletrônico da FCC.	17/08/2015
<b>Prova Escrita Preliminar Objetiva.</b>	23/08/2015
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Escrita Preliminar Objetiva.	24/08/2015
Publicação do Resultado da Prova Escrita Preliminar Objetiva.	22/09/2015
Publicação do Resultado da Prova Escrita Preliminar Objetiva, após recursos, e Convocação para a Prova Escrita Discursiva Específica.	09/10/2015
<b>Prova Escrita Discursiva Específica.</b>	18/10/2015
Publicação do Resultado da Prova Escrita Discursiva Específica.	24/11/2015
Vista da Prova Escrita Discursiva Específica.	24/11/2015 a 26/11/2015
Publicação do Resultado da Prova Escrita Discursiva Específica, após recursos, e Convocação para a Inscrição Definitiva.	06/01/2016

### INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Entrega de documentos.	07/01/2016 a 20/01/2016
Publicação do deferimento da Inscrição definitiva.	27/01/2016
Publicação do deferimento da Inscrição definitiva, após recursos, e de Convocação para a Prova Oral.	11/02/2016

### PROVA ORAL

Prova Oral.	17/02/2016 a 21/02/2016
Publicação do Resultado da Prova Oral.	07/03/2016
Publicação do Resultado da Prova Oral, após recursos, e Convocação para entrega de Títulos.	07/04/2016

### TÍTULOS



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
do Estado do Maranhão

Prazo para entrega dos títulos.	08/04/2016 a 12/04/2016
Publicação do Resultado.	06/05/2016

**RESULTADO FINAL**

Publicação.	23/05/2016
-------------	------------

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO À ALTERAÇÃO